



Portaria n. 28/2017

Redefine manuais operacionais de bombeiros em vigor na Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei Estadual n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Adotar a nomenclatura Manual Operacional de Bombeiros – MOB para os manuais de bombeiros produzidos no âmbito da Corporação.

Parágrafo único. Os manuais já existentes e aprovados serão denominados da seguinte forma:

I – MOB de Mergulho Autônomo, aprovado pela Portaria n. 82/2008 – GC;

II – MOB de Preenchimento de Relatório de Ocorrência, aprovado pela Portaria n. 104/2009 – CG;

III – MOB de Máscara Respiratória, aprovado pela Portaria n. 105/2010 – CG;

IV – MOB de Resgate, aprovado pela Portaria n. 299/2016;

V – MOB de Procedimentos para Atendimento de Emergências com Produtos Perigosos, aprovado pela Portaria n. 20/2016 – CG;

VII – MOB de Salvamento Veicular, aprovado pela Portaria n. 94/2016 – CG; e

VIII – MOB de Fundamentos de Combate a Incêndio, 1ª edição, 2016.

Art. 2º Revogar a Portaria n. 227/2016, que organizava a numeração dos Manuais Operacionais de Bombeiros vigentes na Corporação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Comando Geral, em Goiânia, 31 de janeiro de 2017.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral